



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.252.533/0001-91, localizada à Avenida Ipiranga nº 1084, Sala 01 Bairro Goiabeiras, Cuiaba-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEANDRO ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 12998532-0 SSP/MT e CPF nº 704.078.351-72, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão presencial nº 007/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2021**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, ao contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 22/02/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

**3.2** - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em Fev/2021, os itens desta licitação são de grande de necessidade para o bom atendimento dos serviços no hospital municipal, assim justificamos a presente prorrogação para futuras e eventuais aquisições dos **filmes de raio-x**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 018/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 15 de Fevereiro de 2022.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CONTRATANTE**

**OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**LEANDRO ALMEIDA FERREIRA**  
**CONTRATADA**

**OIR FREITAS DE OLIVEIRA**  
PORTARIA 293/2021 de 29/01/2021  
**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO

**Ref: Prorrogação do Contrato n. 018/2021**

**Empresa: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 25.252.533/0001-91, localizada à Avenida Ipiranga nº 1084, Sala 01 Bairro Goiabeiras, Cuiaba-MT.

Senhor Prefeito,

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos a prorrogação do contrato acima mencionado, firmado com a empresa **OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de filmes de raio-x para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitamos a prorrogação pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ou até a finalização dos saldos existentes.

Tal solicitação se justifica-se em decorrência da existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em Fev/2021, os itens desta licitação são de grande necessidade para o bom atendimento dos serviços no hospital municipal, assim justificamos a presente prorrogação para futuras e eventuais aquisições dos **filmes de raio-x**.

Analisando o contrato, verifica-se também que existe a possibilidade de tal prorrogação, conforme inciso 3.20 do contrato originário já constava com tal prorrogação, onde, para economia aos cofres públicos entendemos a necessidade de prorrogar a vigência do mesmo. De início torna-se importante lembrar que a Administração Pública celebra contratos de várias naturezas, em face das inúmeras atividades que executa, tais como: contratos de obras, contrato de fornecimento e contratos de **prestação de serviços**.

Senhor Prefeito,

Diante das necessárias cautelas expostas, verifica-se a possibilidade da interpretação extensiva do art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93, ao contrato por tratar-se de fornecimentos contínuos, entendendo que tal prorrogação não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos, muito pelo contrario estaremos economizando.

Canarana - MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**Cleivânia de Souza Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**Ciente, de Acordo e autorizo a prorrogação pretendida:**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal